



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1723, de 01 de dezembro de 2015.

EMENTA: REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reduzir carga horária da Servidora efetiva, **Sandra Maria Firmes Altoé**, Professor Ma.PA Nível II Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para 38 (trinta e oito) horas semanais, no período de 01 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, na EMEIEF “São Judas Tadeu”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de dezembro de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em,01/12/2015.

Data de Publicação